



DECRETO MUNICIPAL Nº 2836/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Trata sobre a Planta Genérica de Valores - PGV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Ficam inalterados os valores constantes da Planta Genérica de Valores, do IPTU, restando os valores fixados nos mesmos valores do exercício 2023.

Art. 2º. O vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como da Taxa de Limpeza Pública, fica fixado em 03 de março de 2024, podendo ser parcelado em até 08 (oito) parcelas.

Parágrafo único – As datas de vencimento das parcelas serão definidas por Portaria da Secretaria de Tributação.

Art. 3º. Aos contribuintes adimplentes será concedida a redução de 20%, na base de cálculo do IPTU, em caso de pagamento em parcela única.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de dezembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal